

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SIGILO: ( ) SIM ( X ) NÃO

<b>Órgão Responsável:</b> Fundo Municipal de Educação	<b>Unidade(s) Requisitante(s):</b> Secretaria municipal de educação
--	--

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 6º, inciso XX, Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira fase do planejamento, tendo como objetivo apresentar as constatações levantadas para viabilizar uma solução que atenda à necessidade identificada. Assim, busca-se analisar a demanda e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVISÓRIAS/PAREDES DE GESSO CARTONADO (DRYWALL)

### 2. DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE

A sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Porangatu/GO, passará por reforma e a equipe precisará mudar para que seja possível a execução da reforma/manutenção projetada.

Ante a isso, será remanejada a equipe para outro espaço, enquanto tramita a reforma. Nesse ambiente que acolherá os servidores precisará por estruturação (divisórias), para acomodar os setores.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

<b>Secretaria / Departamento</b>	<b>Requisitante (nome)</b>
Fundo Municipal de Educação / Dep. Compras	Miciele S. Primo

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Descrição da Solução

Diante da demanda apresentada de mediar divisórias nos espaços que acolherá os servidores / departamentos, verificou-se que a solução mais plausível e que atenda de forma satisfatória e a contratação de serviço, para realizar divisórias/paredes de gesso cartonado (drywall).

O gestor responsável, em conjunto com o setor de compras e processos, verificou que não há processo licitatório vigente que contemple a contratação de serviços dessa natureza. Diante disso, torna-se necessária a abertura de novo processo administrativo, com o objetivo de atender de forma tempestiva e adequada à demanda apresentada.

Com a contratação do serviço, com fornecimento de material e instalação de gesso acartonado, pretende-se alcançar, os seguintes objetivos:

- Garantir a execução das divisórias com materiais de qualidade, observando padrões técnicos, estéticos e de durabilidade adequados ao uso administrativo;
- Viabilizar a realocação temporária da equipe para o espaço adaptado, assegurando a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação durante o período de reforma da sede principal;
- Promover a organização funcional dos ambientes, atendendo às necessidades dos setores e servidores envolvidos.
- Viabilizar a contratação com fornecimento de material e instalação, para atender a demanda levantada

- E, assim garantir a continuidade dos serviços prestados pela secretaria a comunidade assistida pela rede municipal de educação.

Ante a isso, conclui-se que a solução mais assertiva e adequada para o atendimento da demanda consiste na abertura de processo licitatório por meio da modalidade de Dispensa, fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de Menor Preço.

Ressalta-se que o objeto da contratação possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são usuais no mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

## **4.2. Condições para execução dos serviços/fornecimento:**

### **4.2.1 Condições para a execução:**

#### - Condições Gerais de Execução

A empresa contratada deverá cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório, inclusive quanto à comprovação de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

#### - Obrigações da Contratada / Cumprimento de Prazos e Eficiência

a) Executar os serviços nos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço, observadas as condições pactuadas no contrato.

b) Garantir a execução dos serviços com eficiência, agilidade e qualidade. Caso ocorra qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração/Secretaria Requisitante, apresentando a devida justificativa.

#### - Controle de Qualidade

A contratada deverá submeter-se à fiscalização e ao controle de qualidade dos serviços executados sempre que solicitado, ficando obrigada a corrigir ou refazer, de imediato e sem ônus adicional para a Administração, quaisquer serviços e/ou produtos que apresentem irregularidades ou desconformidades, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

#### - Materiais Empregados

a) Todos os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeira linha, isentos de defeitos e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

b) Os materiais deverão atender, no que couber, às normas técnicas da ABNT ou equivalentes, garantindo padrões mínimos de qualidade, eficiência e segurança.

c) Materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que não atendam às especificações técnicas deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

#### - Dos serviços a serem executados

Os serviços a serem executados pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a:

a) Montagem de Paredes e Divisórias em Gesso Acartonado (Drywall)

b) Instalação de paredes e divisórias em gesso acartonado, com acabamento de alto padrão, atendendo às necessidades funcionais e estéticas da Sede Administrativa.

c) Montagem: Execução com acabamento apropriado, utilizando materiais que assegurem isolamento térmico, acústico e estabilidade estrutural.

d) A instalação deverá permitir facilidade de manutenção e futuras adaptações no espaço.

#### - Cuidados a serem tomados

a) Durante a execução, a contratada deverá tomar os cuidados devidos para não danificar a estrutura do imóvel.

b) A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as normas locais de manejo e descarte de resíduos da construção civil.

- Parametros de qualidade

a) Todos os materiais empregados deverão ser duráveis, de primeira linha e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus respectivos anexos, sendo vedada qualquer substituição sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Administração.

- Segurança e Saúde no Trabalho

a) A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas relacionadas ao uso de ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços.

b) A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a todos os seus empregados, bem como adotar medidas de proteção do ambiente de trabalho, visando minimizar riscos à integridade física de terceiros e preservar o patrimônio público.

- Responsabilidade

a) A contratada é responsável por danos, prejuízos ou acidentes decorrentes da execução dos serviços, envolvendo seus empregados, a contratante ou terceiros, não cabendo à Administração Pública responsabilidade.

b) Todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros ônus decorrentes direta ou indiretamente da execução dos serviços serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, não recaindo sobre a contratante qualquer responsabilidade.

- Da fiscalização

a) Durante a execução contratual, a Secretaria requisitante poderá realizar o acompanhamento e fiscalização contínua dos serviços, verificando a conformidade da execução, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**4.2.2. - Indicações de marcas ou modelos:** Não se aplica

**4.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:** Não se aplica

**4.2.4. Da Exigência de Amostra:** Não se aplica

**4.2.5. Da Avaliação das Amostras:** Não se aplica

**4.2.6. Aplicação da Exigência:** Não se aplica

**4.2.7. Da exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica

**4.2.8. Da subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.2.9. Da exigência de Catálogo.** Não se aplica.

**4.2.10. Garantia da contratação**

Não será exigida garantia contratual, diante do baixo risco quanto ao fornecimento do objeto e serviria apenas para encarecer o valor da contratação.

**4.2.11. Do Agrupamento em Lote(s):** Não se aplica

#### 4.2.12. Sustentabilidade

O “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, é um instrumento de referência para a implementação de boas práticas ambientalmente sustentáveis, direcionadas a administração pública, em suas contratações.

Neste sentido, considerando a natureza do objeto deste processo licitatório, o contratado/licitante deverá, sempre que possível, dar prioridade por:

- a) Priorizar por produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
- b) Produtos de qualidade, que tenham maior vida útil, a fim de evitar a geração de resíduos/lixos.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Condições/prazos:

5.1.1. **Prazo:** Início deverá ser em até 03 (três) dias após ordem de fornecimento ou Instrumento equivalente. Prazo para execução: Em até 20 (vinte) dias.

5.1.2. **Prazo vigência:** 03 (três) meses.

5.1.2.1. **Justificativa o prazo de vigência:** O prazo de vigência foi estabelecido em consonância ao princípio da eficiência, previsto no art. 5 da Lei 14.133/21, visando garantir tempo suficiente para assegurar a plena execução do objeto, tramites/procedimentos administrativos necessários e o devido acompanhamento e fiscalização. Consideram-se, ainda, eventualidades que possam ocorrer durante a execução, evitando prorrogações, salvo quando houver interesse e conveniência da Administração Pública.

5.1.3. **Prorrogação:** Caso não seja possível o início ou execução/entrega na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à contratante, apresentando as devidas justificativas, para conhecimento e análise da solicitação de prorrogação.

5.2. **Endereço da Secretaria Requisitante:** Av. Floriano Peixoto nº 547, Setor: Centro, Cidade: Porangatu/GO - Segunda à sexta-feira – Telefone.: 0800 362 5030 – (62) 33625012 – Secretaria Requisitante; Horário de funcionamento: 7h 30min às 11h e das 13h às 16h 30min;

5.2.1. **Local da prestação de serviços:** Av. Brasília, nº 30, Setor Leste - Porangatu-GO.

5.3. Abaixo segue Mapa da estimativa das quantidades dos produtos que irão compor o processo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD.
01	MTS	GESSO CARTONADO	296 M <sup>2</sup>

5.3.1. Esse dimensionamento/m<sup>2</sup> estimado foi realizado pelo setor técnico do município, no espaço que será realizado o serviço.

### 6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 A empresa vencedora deverá garantir a entrega do serviço e/ou produto, em conformidade com especificações, prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão expressamente as indicações referentes ao produto e/ou serviço prestado.

6.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### 7. GESTÃO DO CONTRATO

#### 7.1 Método de aferição dos resultados:

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante. Será designado o fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega e qualidade dos objetos que serão adquiridos.

#### 7.2 Rotinas de fiscalização:

O fiscal de contrato acompanhará a entrega dos objetos no local determinado. Essa fiscalização se dará presencialmente conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

## **8. PAGAMENTO**

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento dos itens.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Os atestados deverão referir-se à aquisição no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Para este processo foi realizada/priorizada pesquisas em sites oficiais, previstos nos incisos I (Painel de Preços) e/ou II (contratações similares de outros entes públicos) e, em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é **R\$ 46.705,84 (Quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

### QUADRO DE DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	296	MTS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b> DIVISÓRIAS/PAREDES DE GESSO CARTONADO (DRYWALL)	R\$ 157,79	R\$ 46.705,84

#### 12. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estão descritos no item 10 e 11 deste instrumento.

#### 13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa, a contratação será realizada de forma ÚNICA, a critério da secretaria requisitante.

Essa medida visa proporcionar maior flexibilidade na logística de recebimento, melhor planejamento de uso e otimização dos espaços de armazenamento disponíveis, sem comprometer a regularidade do fornecimento.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não possui.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise do Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação proposta é VIÁVEL, uma vez que a solução apresentada atende de forma adequada às necessidades da Secretaria/órgão requisitante, justificando a continuidade do processo licitatório.

Porangatu, 28 de janeiro de 2026

Jorge Araujo da Silva  
Departamento de Processos  
Matrícula 100100770